



PORTARIA N. 0147/2019

**SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Laranjal – Pr., **Josmar Moreira Pereira**, no uso das atribuições conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal – PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito.

**CONSIDERANDO** a necessidade do município de Laranjal – PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos apresentados pelos prestadores de serviços de transporte vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, equipamentos de segurança obrigatórios para o transporte escolar, mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e tamanho compatível com o número de alunos da linha.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – NOMEAR como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar do Município de Laranjal – PR, os seguintes servidores:

a) VALDOMIRO MENDES, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;



b) JOSÉ EVANGELISTA DE ROSA, Mecânico;

c) ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação;

d) THOMAS CALDA DA LUZ, Chefe do Posto DETRAN.

**Art. 2º** – Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

I) - A comissão devesa, vistoriar o veículo quanto: itens de segurança obrigatórios, se a capacidade de passageiros está de acordo com o número de alunos da linha que foi vencedor, equipamentos obrigatórios para o transporte escolar de acordo com a legislação, outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.

II) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.

III) Verificação os documentos de habilitação dos condutores, devendo ser compatível com a prestação de serviço. (A comissão deve tirar uma cópia do documento e guardar junto a uma cópia da vistoria, que será entregue ao gestor de contratos)

IV) As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "I" e "II" "III" deste artigo, em formulário próprio.

**Art. 3º** – O Presidente da comissão fara através de ato de convocação, publicado no diário oficial do Município e afixado nos locais de



costume o chamamento dos licitantes vencedores, para apresentarem os veículos para vistoria com local e dia e hora.

**Art. 4º** – Os laudos de vistoria assinados por todos os membros da comissão deveram ser arquivados no Departamento de Transporte Escolar, acompanhado de cópia dos documentos dos condutores.

**Art. 5º** - A Comissão enviara ao Gestor de Contratos após a vistoria uma declaração assinada por todos membros, na qual atesta favoravelmente a formalização do contrato, com especificação da(s) linha(s), a qual se refere a declaração.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 27 de Março de 2019.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico [www.ciscentrooeste.com.br](http://www.ciscentrooeste.com.br) na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 14 de março de 2019.

**ANA PAULA MOURA MERNICK**

Diretora de Licitações  
Portaria 028/2018



Publicado por:  
Ana Paula M. mernick  
Código Identificador:85BA0F32

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N. 0147/2019**

**SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feito do Município de Laranjal - Pr., **Josmar Moreira Pereira**, no uso das atribuições conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal - PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT - Código Nacional de Trânsito.

**CONSIDERANDO** a necessidade do município de Laranjal - PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos apresentados pelos prestadores de serviços de transporte vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, equipamentos de segurança obrigatórios para o transporte escolar, mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e tamanho compatível com o número de alunos da linha.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar do Município de Laranjal - PR, os seguintes servidores:

- VALDOMIRO MENDES, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
- JOSÉ EVANGELISTA DE ROSA, Mecânico;
- ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Licitação;
- THOMAS CALDA DA LUZ, Chefe do Posto DETRAN.

**Art. 2º** - Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

I) - A comissão devesa, vistoriar o veículo quanto: itens de segurança obrigatórios, se a capacidade de passageiros está de acordo com o número de alunos da linha que foi vencedor, equipamentos obrigatórios para o transporte escolar de acordo com a legislação, outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.

II) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.

III) Verificação os documentos de habilitação dos condutores, devendo ser compatível com a prestação de serviço. (A comissão deve tirar uma cópia do documento e guardar junto a uma cópia da vistoria, que será entregue ao gestor de contratos)

IV) As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "I" e "II" "III" deste artigo, em formulário próprio.

**Art. 3º** - O Presidente da comissão fara através de ato de convocação, publicado no diário oficial do Município e afixado nos locais de costume o chamamento dos licitantes vencedores, para apresentarem os veículos para vistoria com local e dia e hora.

**Art. 4º** - Os laudos de vistoria assinados por todos os membros da comissão deveram ser arquivados no Departamento de Transporte Escolar, acompanhado de cópia dos documentos dos condutores.

**Art. 5º** - A Comissão enviara ao Gestor de Contratos após a vistoria uma declaração assinada por todos membros, na qual atesta favoravelmente a formalização do contrato, com especificação da(s) linha(s), a qual se refere a declaração.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR, em 27 de Março de 2019.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:E929D07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

**Pregão Presencial Nº 01/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP:84.500-000, cidade de Irati - PR, neste ato representado por seu bastante procurador **ALCINDO ATELIO DICKEL**, brasileiro, casado, empresario, portadora do RG nº4.659532-7, inscrita no CPF/MF sob o nº644.341.259-15, com o supracitado endereço.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 01/2018.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de março de 2019.

**VIGÊNCIA:** 9 meses

**VALOR TOTAL:** Permanece Inalterado

**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:  
Maria Zilda Lopes Santos  
Código Identificador:4127B9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES - PSS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

**O PREFEITO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, avista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos professores realizado de acordo com o edital de abertura 04/2019, resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

I- A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:

**Cargo: Professor temporário**

- SUSANA DOS SANTOS SILVA;
- SUZELE PATRICIA CARNEIRO;
- ROSEMILDA F. MACHADO;
- ÉDIVANA FERREIRA;
- CIRENE SANTOS OLIVEIRA;
- MARINELMA FLAVIANE D. FRYDER;
- MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ;